



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 1.955/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar no Plano Plurianual - PPA (2010/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, crédito especial suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02

0011: Infraestrutura

02.07.03: Divisão de Obras e Fiscalização

1.138: Reforma do Estádio Municipal (Cont. 1011293-89/2013)

15: Urbanismo

451: Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º O crédito aberto de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação provenientes de repasse de convênio celebrado.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier assumir, em decorrência deste convênio, onerará dotação própria constante no orçamento, suplementada se necessário.

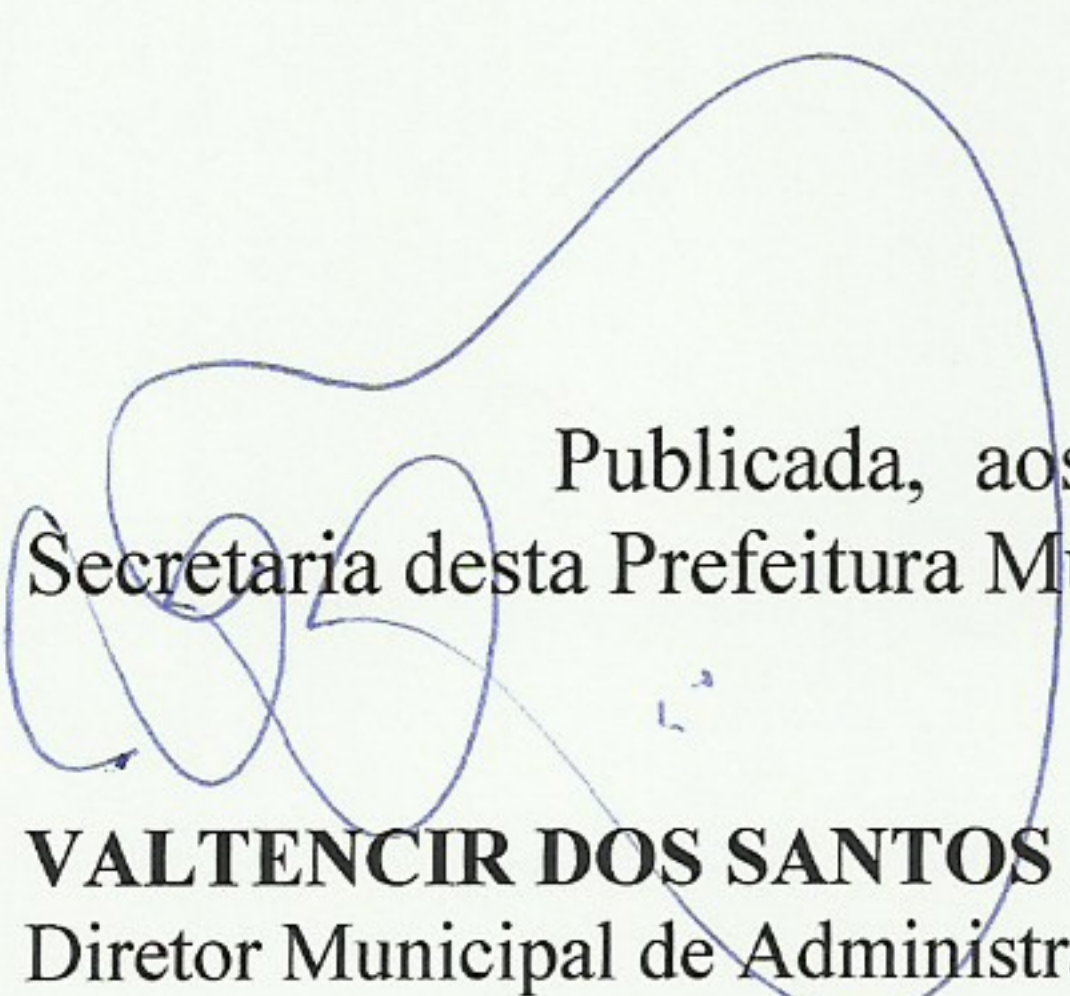
Art. 4º Fica, ainda, autorizada a inclusão, no que couber, no Plano Plurianual - PPA (2010/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos anexos correspondentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 23 de dezembro de 2013.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração